

EDITAL N.º 773, DE 06 DE JULHO DE 2007

“Abre Inscrições para Candidatos interessados em adquirir Lotes Urbanos que identifica e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, que no período, local e horário, abaixo relacionados, estarão abertas as inscrições para aquisição de 10 (dez) lotes urbanos localizados junto ao loteamento popular, sendo 3 (três) lotes na Quadra 49-E, e 7 (sete) lotes na Quadra 49-D, na Rua Paulo Conte, conforme matrícula no Registro de Imóveis de Lajeado sob n.º 54.137, de 29 de Janeiro de 2007. Na Quadra 49-E, localizam-se os lotes sob matrículas 54.152, 54.153 e 54.154. Na Quadra 49-D, os lotes sob matrícula 54.155, 54.156, 54.157, 54.162, 54.163, 54.164 e 54.165.

1 – Requisitos para Inscrição:

- 1.1 – Local para inscrição: Prefeitura Municipal de Boqueirão do Leão, Rua Sinimbu, 644 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio.
- 1.2 – Período: de 09 de Julho até 08 de Agosto de 2007
- 1.3 – Horário: 8 h e 30 min às 11 h e 30 min (manhã)
13 h e 30 min às 17 h. (tarde).
- 1.4 – Documentação: No ato da inscrição os Candidatos deverão comparecer pessoalmente e apresentar os seguintes documentos:
 - a) Carteira de identidade;
 - b) CPF;
 - c) Carteira profissional;
 - d) Prova de rendimentos do candidato e, quando for o caso, de seus filhos ou dependentes (carteira profissional atualizada, último contra-cheques (se for funcionário público), declaração do imposto de renda ou declaração do contador e comprovante de inscrição como profissional autônomo no INSS (se for profissional autônomo), carnê do INSS (se for aposentado), declaração do sindicato (se for feirante ou vendedor ambulante), ou comprovante de rendimento mensal de no mínimo 1 (um) salário mínimo, se trabalhador informal;
 - e) Prova de constituição do grupo familiar: certidão de casamento, certidão de nascimento dos filhos, prova de situação de dependência.

2 – Condições para Inscrição:

- a) Só poderá inscrever-se o candidato que comprovar renda familiar de 1 (um) salário mínimo até o máximo de 3 (três) salários mínimos, correspondente ao vencimento do mês de julho de 2007;
- b) O candidato a ser inscrito deverá residir no Município a mais de 2 (dois) anos;

c) Será desclassificado o candidato que possuir ou tiver adquirido, nos últimos 2 (dois) anos, imóvel residencial, urbano ou rural, pois se eventualmente vier a ser contemplado, não poderá receber o imóvel, a omissão da referida informação ensejará a instauração de processo penal respectivo.

3 – Observações Gerais:

a) A data de comparecimento para inscrição, dentro do prazo fixado não influirá na classificação do Candidato;

b) Não serão cobradas quaisquer taxas ou emolumentos por ocasião da inscrição;

c) A critério da Prefeitura Municipal poderão ser aceitas provas testemunhais em itens relacionados, a situação de dependência e comprovação de local e tempo de residência;

d) A seleção dos contemplados será feita por comissão especial nomeada pelo Executivo Municipal, através de Portaria e publicada por Edital nos meios de comunicação.

e) A distribuição dos lotes para os 10 (dez) candidatos classificados e nomeados em Edital, será por sorteio público realizado na Prefeitura Municipal de Boqueirão do Leão, pela Comissão Especial de Avaliação referida na letra “d” do item 3.

f) A presente concessão de uso dos lotes terá como contrapartida o pagamento da obrigação pecuniária mensal fixada em 10% (dez por cento) do valor do salário mínimo, atualizado em função de sua variação, por um prazo máximo de 120 (cento e vinte) meses.

g) O contemplado com o respectivo lote, deverá construir moradia, de acordo com os parâmetros das demais edificações já construídas na área.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 06 de Julho de 2007.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário de Administração
e Planejamento